



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## DESPACHO

**MARIA CLARISSE CARVALHO MARTINS LOURO**, Presidente da Assembleia Municipal de **Porto de Mós**, determina, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela lei e regimento da Assembleia Municipal de Porto de Mós, bem assim como as regras previstas no artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, o seguinte:

- 1) *No mês de abril de 2020 não será realizada a sessão da Assembleia Municipal de Porto de Mós, sendo a mesma realizada até 30 de junho do mesmo ano;*

Da presente decisão dê-se conhecimento na página eletrónica do Município, no espaço reservado à Assembleia Municipal.

Porto de Mós, 27 de março de 2020

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

*Maria Clarisse Louro*